



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

07 de março de 2022

Vitória do Xingu Pará, Ano VI Edição 211

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DO XINGU**

MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito

ROGÉRIO SOARES PEREIRA
Vice-Prefeito

HIRAM PAES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

SUELLEN RAFAELA DE MELO
Procuradora Geral do Município

ACESSO À INFORMAÇÃO

É um dos veículos de comunicação que a imprensa municipal tem para tornar público todo e qualquer assunto de âmbito municipal. D.O.M é formado por: Leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias, contratos, editais, extratos, avisos, ineditoriais e outros atos normativos de interesse geral. Atos de interesse dos servidores da Administração Pública Municipal.

É disponibilizado para acesso na internet no site da Prefeitura de Vitória do Xingu (www.vitoriaoxingu.pa.gov.br). Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, publicado nos jornais de grande circulação, mural da prefeitura e na edição digital.

SECRETARIADO

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

GRIMARIO REIS NETO
Secretário Municipal de Educação

ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA
Secretária Municipal de Saúde

ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretária Municipal de Meio Ambiente

JOSÉ RENILDO SANTOS RIBEIRO DE REBELO
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

ANDERSON RIBEIRO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

HELLEN LUANA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo e Lazer

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

NESTA EDIÇÃO:

EDITAL Nº 001/2022-CMDCA ----- PÁG 01/04

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro
CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA
Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849
CNPJ: 34.887.935/0001-53

E-mail: gab.prefeito@vitoriaoxingu.pa.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

Órgão oficial do Poder Executivo do Município
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



PREFEITURA DE
**VITÓRIA DO
XINGU**
POR UMA NOVA VITÓRIA

site: vitoriaoxingu.pa.gov.br

rede social: @pmvtx [f] prefeitura_vx [i]



NESTA EDIÇÃO: EDITAL N° 001/2022-CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VITÓRIA DO XINGU-PA

EDITAL N°001/2022-CMDCA

ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E ORGANIZADA DO SEGMENTO NÃO GOVERNAMENTAL BIÊNIO 2022-2024.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA-Vitória do Xingu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal de nº8.069/90 e a Lei Municipal nº099/2002, Lei Municipal 251/2015 de 14 de maio de 2015.Torna Público o processo de escolha das **Entidades e Sociedade Civil Organizada do Seguimento não Governamental**. Para se escrever no processo eleitoral para a nova composição do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA GESTÃO BIÊNIO 2022-2024**, que ocorrerá no dia 31 de Março do corrente ano, as 10:00 da manhã na Sala do CMDCA, no Estádio Municipal de Vitória do Xingu de acordo com as disposições descritas neste presente edital.

CAPITULO I

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL

ART.1° Das Disposições Preliminares

"I- A Inscrição dos representantes das Entidades comunitárias e organizações populares e seus respectivos representantes das entidades comunitárias e de organizações populares ligadas a Infância e Juventude, eleitos de forma direta", se realizará mediante apresentação de cópias simples dos seguintes documentos.

1. Ofício de encaminhamento mais a ficha de inscrição indicando os candidatos à vaga de titular e suplente, em duas vias, firmando pelo representante legal da entidade/organização popular desde que este não seja o próprio candidato;
2. Documentação da entidade /organização:
 - a. Estatuto Social, devidamente registrado, comprovando mais 01 (um) ano de existência.
 - b. Ata da última eleição da coordenação realizada, devidamente registrada.
 - c. Comprovação de que a entidade é ligada à Infância e Juventude, mediante, apresentação de relatório de atividades dos últimos 12 meses,

End: Rua Magalhães Barata s/n°-Centro
Estádio Municipal
E-mail: cmdcavtx@hotmail.com
Vitória do Xingu-PA,Cep:68383-000
Fone: (93) 99120-8748





NESTA EDIÇÃO: EDITAL N° 001/2022-CMDCA



- constando os objetivos da entidade, atividades desenvolvidas e respectivo comprovantes, quando houver, com o mínimo de 2 (duas), laudas, assinado pelo representante legal, que responderá civil e criminalmente por suas declarações. Levando em consideração que o ano de 2020 foi um ano de Pandemia do COVID-19, onde foram canceladas todas as atividades presenciais ressaltamos que poderá ser apresentado o relatório de atividades presenciais do ano de 2019.
- d- Certidão de regularidade do CNPJ, comprovando sede no Município de Vitória do Xingu.
- 3- Documentos dos Candidatos (Titular e Suplente)
- a) RG, comprovando idade mínima de 18 anos;
- b- Certidão atualizada do CPF.
- c- Título Eleitoral.
- d- Certidão de antecedentes criminais
- e- Comprovante de residência no município;
- f- A vinculação dos candidatos titulares e suplentes com sua entidade deverá ser de pelo menos 01 (um) ano.
- II- Caso a indicação dos candidatos titular e suplente seja feito por pessoa diferente do representante legal da entidade deverá ser apresentado o seguinte documento adicional:
- Ata da última reunião de diretoria ou procuração com poderes para atuar em nome do representante legal, esclarecendo que no caso de procuração por instrumento particular deverá ser reconhecida firma da assinatura.
- III- Os documentos relacionados nos itens I e II do presente edital deverão ser entregues especificado o candidato titular e o candidato suplente, em **envelope pardo, opaco e lacrado**, impedindo a identificação de seu conteúdo.
1. Os envelopes serão protocolados, constando data e horário da entrega e o responsável pela entrega, receberá uma via do Protocolo.
- IV- A inscrição ocorrerá no período de 04/03/2022 a 24/03/2022, das 8 às 13 horas mediante a apresentação dos documentos listados nos itens I do presente edital, com Comissão Permanente e Secretária Executiva do CMDCA nas dependências do estádio Municipal Padre João, Arena Xingu na rua Magalhães Barata s/n° sala do CMDCA.
2. A documentação entregue será analisada pela Comissão Eleitoral, responsável pela organização do processo Eleitoral visando a implementação das políticas na área da criança e do adolescente das Entidades inscritos e seus respectivos candidatos, e ficará arquivada junto à Secretária Executiva do CMDCA.

End: Rua Magalhães Barata s/n°-Centro
Estádio Municipal
E-mail: cmdcavtx@hotmail.com
Vitória do Xingu-PA, Cep: 68383-000
Fone: (93) 99120-8748





NESTA EDIÇÃO: EDITAL N° 001/2022-CMDCA



V- O prazo para entrega da documentação encerrar-se às 13 horas do dia 24/03/2022.

VI- Cada entidade só poderá indicar 02 (dois) representantes, Titular com Suplente devendo o Suplente apresentar a mesma documentação exigida para o representante titular.

1. Aplicam-se ao suplente todas as disposições aplicáveis ao titular.
2. São inelegíveis os Membros da Comissão Eleitoral.
3. São inelegíveis as Entidades eleitos por 2 duas vezes consecutivas para o CMDCA.

VII- O resultado do processo da escolha das entidades será publicado na mídia local disponível no município e diário oficial.

VIII- As entidades inabilitadas poderão apresentar recurso no prazo de 02(dois) dias uteis contados a partir da publicação na mídia local disponível no município e diário oficial, que deverá ser protocolado junto ao CMDCA até as 13 horas

- 1 . Os recursos serão julgados pela Comissão Eleitoral e o resultado do julgamento será publicado na mídia local disponível no município e diário oficial.
- 2 . A decisão final da Comissão Eleitoral com a lista definitiva dos credenciados será publicado mídia local disponível no município e diário oficial com respectivos números definidos por ordem de votação
- 3 . Em caso de dúvida a Comissão Eleitoral poderá solicitar documentos e informações suplementares, sobre a Entidade bem como efetuar diligências, se assim achar necessários

IX- A eleição das Entidades que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória do Xingu/PA de que trata o presente edital da referida lei ECA n°8.069/90 será realizada em 31 de Março de 2022 as 10:00 horas, Local sala do CMDCA no Estádio Municipal de Vitória do Xingu.

Parágrafo Único. O CMDCA fará divulgar o Edital do processo escolha das entidades eleitas do seguimento não governamental e fará a remessa dos mesmos para as seguintes autoridades:

- I- Poder Executivo e Legislativo do Município.
- II- Juiz de Direito da vara da Infância e da Juventude da Comarca de Altamira.
- III- Promotoria de Justiça da Comarca de Altamira.

End: Rua Magalhães Barata s/nº-Centro
Estádio Municipal
E-mail: cmdcavtx@hotmail.com
Vitória do Xingu-PA, Cep:68383-000
Fone: (93) 99120-8748





NESTA EDIÇÃO: EDITAL N° 001/2022-CMDCA



CAPITULO II

DA TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO ELEITORAL.

Art. 2º Todos os atos relativos ao processo eleitoral serão acompanhados e fiscalizados pelo Ministério Público.

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fará ampla divulgação de resultado final do processo eleitoral em meios de comunicação que tragam o máximo de conhecimento ao público, sendo que todos os resultados serão fixados na sala do CMDCA, em local aberto e de fácil acesso ao público e comunicado oficialmente ao Ministério Público.

Art. 4º A Comissão Temporária Organizadora para Coordenar os trabalhos do Processo da escolha das Entidades e Sociedade Civil e Organizada do Seguimento não Governamental-Resolução 001/2022, ficou assim constituída:

Presidente – Luís Braga Castro

Secretário -Executivo: Ediney da Silva Gomes

Membros- Sulamita Rodrigues Lopes, Milton Luís Amorim Júnior, Admildo da Costa Santos, Ewanylda Uchoa Rosa, Jucélia Nascimento Sousa

Mobilização - Sulamita Rodrigues Lopes, Milton Luís Amorim Júnior, Admildo da Costa Santos, Ewanylda Uchoa Rosa, Jucélia do Nascimento Sousa.

Assessoria Jurídica.

Art. 5º Nos casos omissos que por ventura venham a ocorrer neste edital, serão apurados pela Comissão Eleitoral Organizadora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sempre fundamentará suas decisões com base na Constituição Federal/88, Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal 251/2015.

Este edital entra em vigor após sua aprovação em plenária.

Sulamita Rodrigues Lopes
Presidente CMDCA

Vitória do Xingu, 24 de Fevereiro de 2022

End: Rua Magalhães Barata s/nº-Centro
Estádio Municipal
E-mail: cmdcavtx@hotmail.com
Vitória do Xingu-PA, Cep:68383-000
Fone: (93) 99120-8748

